



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

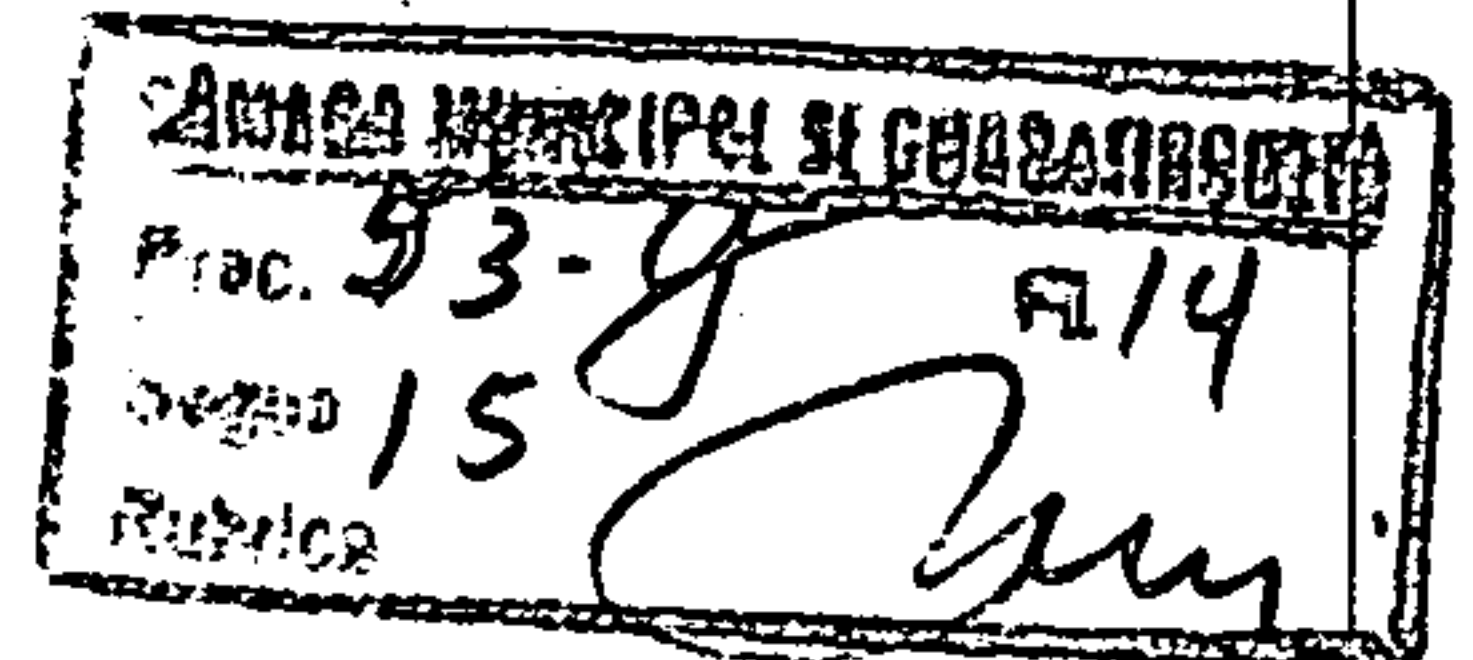
LEI Nº 1.221, de
15 de abril de 1971.

Declara de utilidade pública o Centro Espírita "Antonio Martins".

Proe. 53-V

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:



Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para os regulares e feitos, o Centro Espírita "Antonio Martins", estabelecido nesta Cidade, cujos estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 15 de abril de 1971.

= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada nesta Secretaria no Livro de Leis nº IX.

= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
Secretário do Expediente